



PROFESSOR II – MEDIADOR DE TECNOLOGIAS DIGITAIS

- I. Participar do planejamento e implementação de plataformas educacionais digitais, a partir do auxílio técnico de especialistas em TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação);
- II. Articular e mediar tecnologias educacionais digitais em diversos setores da SEMEDE;
- III. Desenvolver práticas pedagógicas, voltadas para o uso da tecnologia e mídias educacionais digitais;
- IV. Analisar e definir, com outros profissionais de educação, os parâmetros e as diretrizes que deverão compor o material didático, observando a legislação vigente de modo a garantir o uso das tecnologias e mídias educacionais digitais;
- V. Elaborar projetos voltados para o uso das tecnologias educacionais digitais;
- VI. Gerenciar e mobilizar o uso de metodologias, recursos e ferramentas de tecnologias educacionais digitais;
- VII. Planejar e desenvolver conteúdos que utilizem os REDs (Recursos Educacionais Digitais), como vídeoaulas, hipertextos, animações, realidade aumentada, etc;
- VIII. Realizar a curadoria de plataformas educacionais abertas, aplicativos e recursos educacionais digitais disponíveis na internet, que se apliquem e atendam às necessidades da SEMEDE e suas Unidades Escolares;
- IX. Capacitar e orientar equipes específicas para ministrarem cursos de formação para os profissionais da educação por meio das tecnologias digitais em AVAs (Ambientes Virtuais de Aprendizagem);
- X. Participar do planejamento e da organização das plataformas, orientando na elaboração dos conteúdos e atividades dos cursos em AVAs;
- XI. Capacitar os profissionais da educação para fazerem uso dos recursos educacionais disponíveis nos AVAs;
- XII. Capacitar, gerenciar e acompanhar tutores, discutindo o uso do material didático e dos diversos recursos e ferramentas que os AVAs dispõem, para que realizem com competência suas funções;
- XIII. Promover, acompanhar e mediar o processo de ensino-aprendizagem do aluno em ambientes virtuais de aprendizagem nas modalidades presencial e/ou à distância (EAD) e no uso dos recursos educacionais digitais;
- XIV. Incentivar, apoiar e promover pesquisas a respeito de novas tecnologias educacionais digitais, visando acompanhar os avanços tecnológicos;
- XV. Buscar parcerias com outras instituições educacionais (universidades, cursos profissionalizantes etc.), visando promover a troca de conhecimentos e informações relacionadas às tecnologias educacionais digitais;
- XVI. Promover encontros individuais ou coletivos, presenciais ou à distância, entre profissionais da educação, utilizando as tecnologias digitais;
- XVII. Participar de momentos virtuais de interação (chat, fórum, web conferência), bem como dos momentos presenciais nos Departamentos, Unidades Escolares e outros Órgãos da SEMEDE;



- XVIII. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas da SEMEDE;
- XIX. Deslocar-se até as Unidades Escolares ou a outros espaços sob gerenciamento da SEMEDE, quando houver necessidade;
- XX. Redigir relatórios pertinentes à função;
- XXI. Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar;
- XXII. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XXIII. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.